N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

GRUPO AGRO FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 63.866.936/0001-10

Administrado pela Vórtx DTVM Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE
30/04/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

GRUPO AGRO FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Vórtx DTVM Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Grupo Agro Fiagro - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo Agro Fiagro - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 17 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas Agroindustriais.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 26.263 mil, que representa 85,69% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos nas cadeias produtivas agroindustriais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras

representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de julho de 2026.

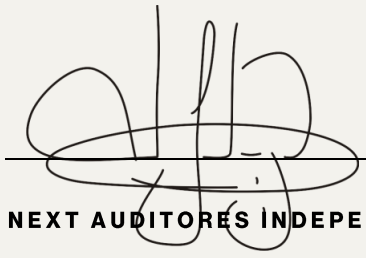

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Grupo Agro FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 63.866.936/0001-10

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	2026	
Ativo	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalente de caixa	**7.570**	**24,70**
Cotas de fundos de investimento	**7.570**	**24,70**
Depósitos bancários - outros bancos	539	1,76
Beyond Soberano Fif Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciado DI Resp Limitada	1.019	3,32
Ceres Zeragem Fundo de Investimento em Renda Fixa Referenciado DI - Resp Limitada	6.012	19,62
Direitos creditórios	**26.263**	**85,69**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**25.420**	**82,94**
Direitos creditórios - a vencer	22.491	73,38
Direitos creditórios - vencidos	3.049	9,95
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(120)	(0,39)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**843**	**2,75**
Direitos creditórios - a vencer	792	2,58
Direitos creditórios - vencidos	60	0,20
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(9)	(0,03)
Total do ativo	**33.833**	**110,39**
Passivo		
Valores a pagar	**3.183**	**10,39**
Taxa de administração (*)	20	0,06
Taxa de Gestão (*)	22	0,07
Taxa de escrituração (*)	2	0,01
Assessoria Técnica	21	0,07
Créditos a identificar	3.114	10,16
Auditoria	2	0,01
Taxa CVM	2	0,01
Total do passivo	**3.183**	**10,39**
Patrimônio líquido	**30.650**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**33.833**	**110,39**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Grupo Agro FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 63.866.936/0001-10

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado do Período de 17 de dezembro de 2025 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	Período de 17/12/2025 a 30/04/2026
Resultados	**1.034**
Resultado com direitos creditórios	**832**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	1.442
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	(481)
(-) Provisões para perdas	(129)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**202**
Cotas de Fundos de investimento	202
Despesas	**(384)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(136)**
Auditoria e custódia	(17)
Assessoria técnica	(69)
Agente de cobrança	(7)
Comissão e corretagem	(36)
Serviços de informática	(7)
Despesas da Administração e Gestão	**(174)**
Administração	(88)
Gestão	(76)
Escrituração	(10)
Demais despesas	**(74)**
Taxa de fiscalização CVM	(3)
Taxa ANBIMA	(3)
Demais despesas	(68)
Resultado líquido no exercício/período	**650**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Grupo Agro FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 63.866.936/0001-10

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 17 de dezembro de 2025 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Período de 17/12/2025 a 30/04/2026
Cotas emitidas					
6.491,7542	cotas subordinadas				6.000
23.420,6814	cotas sêniores				24.000
Patrimônio líquido antes do resultado do período					**30.000**
Resultado do período					**650**
Patrimônio líquido no fim do período					**30.650**
Representado por	6.491,7542	cotas subordinadas a	854,345410	cada uma	5.546
Representado por	23.420,6814	cotas sêniores a	1.071,854370	cada uma	25.104

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Grupo Agro Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 63.866.936/0001-10

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 17 de dezembro de 2025 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 17/12/2025 a 30/04/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**650**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(832)
Resultado líquido ajustado	**(182)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Direitos creditórios	(25.431)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	3.183
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(22.248)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	30.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**30.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**7.570**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7.570
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**7.570**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O **Grupo Agro Fiagro - Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 28 de novembro de 2025 e iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados.

A Classe será composta por 2 (duas) subclasses de Cotas, conforme estabelecido e detalhado no Capítulo IX deste Anexo Descritivo, sendo elas: (i) Cotas Seniores; e (ii) Cotas Subordinadas Júnior.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) preponderantemente, Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições de Aquisição estabelecidos na Cláusula 8 deste Anexo Descritivo; (ii) Ativos Financeiros; e (iii) Operações de Derivativos observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos neste Anexo Descritivo e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da classe é realizada pela Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados

auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora da classe em 29 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Moeda Funcional

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais a classe tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de abril de 2026.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando a classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando a classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a classe.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	539
Cotas de fundo de investimento (*)		732.905,693213	1.019
Cotas de fundo de investimento (*)		5.129.088,26492	6.012
Total		**5.861.993,958133**	**7.570**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

A classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a classe não adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela classe

Os Direitos Creditórios são títulos representativos de créditos originados de Títulos oriundos de Operações de Compra e Venda de Produtos do agronegócio, realizadas pelos Devedores, na qualidade de compradores, e pela Cedente, na qualidade de vendedora.

5.2 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) Características dos Direitos Creditórios:
a. Devem ser representados em moeda corrente nacional e passíveis de registro contábil pelo Custodiante;
b. Não podem estar vencidos ou pendentes de pagamento na respectiva Data de Aquisição e Pagamento;

(ii) Prazos de vencimento dos Direitos Creditórios:
a. Prazo máximo de vencimento: não pode ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados da Data de Aquisição e Pagamento; e dever ter vencimento em, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data final de resgate das Cotas Sêniores em circulação com maior prazo de resgate;
b. Prazo mínimo de vencimento: pelo menos 5 (cinco) dias contados da data de emissão do Direito Creditório;

(iii) Limites de concentração:
a. Concentração por Devedor (incluindo seu Grupo Econômico): não pode ser superior a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
b. Concentração dos 5 (cinco) maiores Devedores: não pode ser superior a 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, sendo que cada um desses Devedores não pode representar mais que 4% (quatro por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;

(iv) Elegibilidade dos Devedores:
a. Devem ser devidos por Devedores que, na Data de Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso com a Classe por período superior a 30 (trinta) dias.
b. Devem ter sido considerados elegíveis na última avaliação da integralidade da Carteira de recebíveis da Cedente, realizada por prestador de serviço independente contratado pela Gestora, observado o disposto no item “c” abaixo;
c. Direitos Creditórios devidos por Devedores que não tenham sido objeto da última avaliação de integridade da Carteira estarão limitados a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.

A Gestora será responsável por verificar e validar até a Data de Aquisição e Pagamento, observado o disposto no Acordo Operacional e no Contrato de Consultoria Especializada, por comunicação dirigida a Administradora, o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade em cada operação de aquisição de Direitos Creditórios pela Classe.

5.3 Composição de direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, a classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Com aquisição:

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	5.952	2.807	8.759
de 31 a 60 dias	2.980	157	3.137
de 61 a 90 dias	4.249	85	4.334
de 91 a 120 dias	3.752	-	3.752
de 121 a 150 dias	3.669	-	3.669
de 151 a 180 dias	1.168	-	1.168
de 181 a 360 dias	721	-	721
Total	**22.491**	**3.049**	**25.540**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(48)**	**(72)**	**(120)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**22.443**	**2.977**	**25.420**

Sem aquisição:

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	676	60	736
de 31 a 60 dias	18	-	18
de 61 a 90 dias	3	-	3
de 91 a 120 dias	77	-	77
de 121 a 150 dias	18	-	18
Total	**792**	**60**	**852**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(8)**	**(1)**	(9)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**784**	**59**	**843**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

Com aquisição:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CT - Contrato	701	4.094	2.934	7.028
DM – Duplicata Mercantil	3.552	18.397	115	18.512
Total		**22.491**	**3.049**	**25.540**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(48)**	**(72)**	**(120)**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**22.443**	**2.977**	**25.420**

Sem aquisição:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
DM – Duplicata Mercantil	175	792	60	852
Total		**792**	**60**	**852**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(8)**	**(1)**	**(9)**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**784**	**59**	**843**

5.4 Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	17/12/2025 a 30/04/2026
Saldo inicial	**-**
Aquisições	32.968
Liquidações	(10.651)
Rendimentos	961
Direitos creditórios recebidos a identificar	3.114
Saldo final	**26.392**

5.5 Taxas praticadas

No período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026, as operações classificadas como com/sem aquisição substancial de risco e benefícios tiveram taxas variáveis de acordo com as condições de mercado praticadas à época de suas aquisições.

5.6 Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da classe em 30 de abril de 2026 estão assim representados:

	30/04/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	780	2,54%
2	679	2,22%
3	508	1,66%
4	493	1,61%
5	443	1,45%
6	425	1,39%
7	396	1,29%
8	288	0,94%
9	229	0,75%
10	203	0,66%
Demais devedores	21.948	71,61%
Total	**26.392**	**86,11%**

5.7 Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026, a Administradora da classe realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 129.

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no período findo em 30 de abril de 2026.

Descrição	**17/12/2025 a 30/04/2026**
Saldo inicial	**-**
Constituição de PDD	(129)
Saldo final	**(129)**

5.8 Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de abril de 2026 a carteira de direitos creditórios da classe representava 85,69% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida resolução.

5.9 Garantias

Em 30 de abril de 2026, a classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar Operações com Derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definida na Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

No período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026, a classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da classe.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios a classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas a classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de abril de 2026, a classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 20. A despesa registrada no período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de abril de 2026, a classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 22. A despesa registrada no período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo da classe e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas da classe

O patrimônio da Classe é representado por 3 (três) Subclasses de Cotas, quais sejam, as Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior, admitindo-se a emissão de novas Séries de Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração, observadas as disposições deste Capítulo e dos respectivos Apêndices.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da classe.

Em 30 de abril de 2026 a classe possui 6.491,7542 cotas subordinadas e 23.420,6814 cotas sêniores.

b) Emissão de cotas

A classe poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no presente Regulamento, emitir novas Cotas. Na hipótese de emissão de novas Cotas, não será assegurado qualquer direito de preferência aos Cotistas, o que poderá gerar a diluição da participação dos titulares das Cotas que já estejam em circulação na ocasião.

No período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026, foram emitidas e subscritas 6.491,7542, cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 6.000 e 23.420,6814 cotas sêniores, representadas pelo montante de R$ 24.000.

c) Resgate e amortização de cotas

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas na data de vencimento da Cota, observado o disposto neste Capítulo e no respectivo Apêndice.

No período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026 não houve resgate e/ou amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços a classe são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos da classe

a) Taxa de administração

Será devido pela Classe à Administradora, a título de Taxa de Administração, a qual inclui os serviços de administração, custódia, controladoria, o valor correspondente a 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive) até o 12º (décimo segundo) mês, e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais a partir do 13º (décimo terceiro) mês, líquido de impostos.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 88 e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Será devido pela Classe à Gestora, a título de Taxa de Gestão, o valor correspondente a 1% (um por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), líquido de impostos.

No período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 76 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de escrituração

Pelos serviços de escrituração, será devido à Administradora, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, acrescido do custo por cotista conforme tabela abaixo:

De	Até	Valor Adicional por Cotista (R$)
0	50	Isento
51	1.999	R$ 1,50
2.000	10.000	R$ 1,00
100.001	>	R$ 0,50

No período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 10 e encontra-se apresentada na rubrica de "Escrituração" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão cobradas das Cotistas taxas de performance, de ingresso ou de saída.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas da classe e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 17/12/2025 a 30/04/2026	854,34	(14,57)	3.498

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 17/12/2025 a 30/04/2026	1.071,85	7,19	16.018

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira da classe não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, na mesma classe ou em outra classe de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

As Classes que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de

maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade da classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da classe.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da classe.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next auditores Independentes S/S relacionados a esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Conforme Ata de Assembleia Especial de cotistas realizada em 07 de janeiro de 2026, foram deliberados:

(i) A alteração do Regulamento, proposta pela Gestora, que passa a vigorar na forma do Anexo A ao presente ato, com o objetivo de refletir ajustes previamente acordados negociados entre os cotistas e a Gestora, nos seguintes termos:
a. alteração do item “Cedentes” do Suplemento I - Definições do Regulamento do Fundo, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

”Cedentes”: significa em conjunto ou indistintamente, a AGRO SHOP LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.813.402/0001-55, a DISAGRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA O AGRONEGÓCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 29.285.082/0001-40, a PRO AGRO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ 23.682.660/0001-03, a VERTENTES INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.863.957/0001-00, as demais empresas integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos, quando mencionadas em conjunto, as quais têm por objeto social atividades inseridas na cadeia produtiva do agronegócio, nos termos da Resolução CVM 175, ou, ainda, quaisquer terceiros aprovados pela Gestora que cedam à Classe e/ou ao Fundo Direitos Creditórios originários de Operações de Compra e Venda realizadas pelas empresas listadas acima;

(ii) A consolidação do Regulamento, incorporando as alterações aprovadas, conforme versão disponibilizada aos Cotistas, a qual passará a vigorar a partir de 09 de janeiro de 2026, conforme minuta constante do Anexo A à presente Ata; e

Conforme Ata de Assembleia Especial de cotistas realizada em 19 de janeiro de 2026, foram deliberados:

(a) A alteração do Regulamento, proposta pela Gestora, que passa a vigorar na forma do Anexo I ao presente ato, com o objetivo de autorizar a aquisição, pela Classe, de Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Gestora e/ou pela Consultoria Especializada e/ou suas Partes Relacionadas, até o limite de 100% do Patrimônio Líquido. Com a referida autorização, o item 7.1.5 do Anexo Descritivo do Regulamento passará a vigorar com a seguinte redação:

7.1.5. A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, pela Gestora e/ou pela Consultoria Especializada e/ou suas Partes Relacionadas, até o limite de 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido.

(i) A consolidação do Regulamento, incorporando as alterações aprovadas, conforme versão disponibilizada aos Cotistas, a qual passará a vigorar a partir de 20 de janeiro de 2026, conforme minuta constante do Anexo A à presente Ata; e

(ii) A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que adotem todas as providências necessárias à implementação do quanto deliberado nesta Assembleia, inclusive a debitar do Fundo os custos referentes à Assembleia.

19 Eventos subsequentes

Após o período findo em 30 de abril de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contadora CRC 1SP339806/O-1